

DECRETO N.º 13.444 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Decreto de n.º 13.370, de 15 de maio de 2025, que cria o Grupo de Trabalho para elaboração do Projeto de Urbanização e Paisagismo da Orla da Praia de Ponta Negra, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 55, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 2º do Decreto de n.º 13.370, de 15 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por membros indicados pelas seguintes Secretarias:

I – Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações – SEPAE, cujo membro indicado será o responsável pela coordenação do Grupo de Trabalho;

II - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEMURB;

III - Secretaria Municipal de Turismo - SETUR;

IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA;

V - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana -STTU;

VI - Secretaria Municipal de Governo - SMG;

VII - Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM;

VIII - Procuradoria Geral do Município – PGM;

IX – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR;

X – Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA;

XI - Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA;

XII - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEL.”

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de agosto de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito